**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO E REATIVAÇÃO DE CADASTRO COMO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO NO ESPÍRITO SANTO**

**Item 1.** Requerimento assinado pelo responsável legal ou procurador, informando dados da empresa requerente, endereço para correspondência, **telefones e e-mails** para eventuais contatos e especificando as alterações ocorridas, dirigido à Gerência Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do ES;

**Item 2.** Cópia autenticada do instrumento constitutivo, atualizado, da empresa e, quando se tratar de sociedade por ações, cópia da ata da última assembleia de designação ou eleição da diretoria;

**Item 3.** Ficha de Atualização Cadastral (FAC) em 1 via, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal ou procurador, com firma reconhecida no campo próprio. Se necessário utilizar a Ficha Auxiliar de Sócios (FAS) para sócios, diretores e etc. A FAC e FAS se encontram disponível no endereço eletrônico www.sefaz.es.gov.br, no link "DOWNLOADS".

**Item 4.** Caso a alteração seja de inclusão de novos sócios e/ou diretores, encaminhar os seguintes documentos

4.1. PESSOA FÍSICA: Cópias autenticadas do documento de identidade e CPF;

**Item 5.** Em casos de atualizações fora do prazo estipulado pelo RICMS (trinta dias após registro na junta comercial), incide a multa no valor de 60 VRTE`S por cada ata de alteração em atraso, art. 75- A, § 5º, III, c/c art. 77-A, II, “a”, da Lei Estadual nº 7000/2001. O valor das multas deve ser calculado conforme VRTE do ano decorrente. Para emitir as multas acesse http://e-dua.sefaz.es.gov.br/, em multas punitivas, clique em multa punitiva por infração a legislação do ICMS, preencha os dados e emita o DUA.

**OBS apenas para alteração de contador:** Para alterar o contador a empresa precisa ter adesão ao DTE (Domicilio Tributário Eletrônico) e acesso a Agencia Virtual, através do certificado digital do sócio responsável consegue realizar a devida alteração.

* AS CÓPIAS DEVERÃO SER AUTENTICADAS E ENCAMINHADAS À:

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - GERÊNCIA FISCAL, SUBGERÊNCIA FISCAL – RECEITAS ESPECIAIS**

**Avenida João Baptista Parra, 600, 5° Andar – Enseada do Suá – Vitória – ES. CEP: 29.050-375 Telefone:(27) 3347-5465**